



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO Nº 41, DE 2022

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 24 de março, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM Nº 33/2022

AUTORA: VEREADORA ANA LÚCIA FERREIRA OLIVEIRA MEIRA – DRA. ANA VETERINÁRIA - DEMOCRATAS.

DENOMINA “CAPS AD III – SANTO ANDRÉ: BÁRBARA DA SILVA SANTOS” O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) LOCALIZADO NA RUA VENEZUELA, Nº 91, CENTRO, ATUALMENTE DENOMINADO “CAPS AD III – SANTO ANDRÉ” (CAPS VENEZUELA).

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica denominado “CAPS AD III – Santo André: Bárbara da Silva Santos” o atual CAPS AD III – Santo André (CAPS Venezuela), localizado na Rua Venezuela, nº 91, Centro.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 25 de março de 2022, 468º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

Proc. nº 768/2022
IBL



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 370030003800390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.